

LEI N.º 1501/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais s)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO REFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) – Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
1303 - Saúde – Rec.Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc.Cor.	R\$	15.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMB., INDUST. E COMÉRCIO		
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. E COM. E SERV.		
09.04.022.661.0018.2050 – INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DA INDUSTRIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMB., INDUST. E COMÉRCIO		
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. E COM. E SERV.		
09.04.026.782.0019.2052 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior , a redução parcial das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
 03.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
 02.02.004.121.0003.2008 – MANUT. DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAM.
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339033000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção
 1000 - Recursos Ordinários (livres) – R\$ 2.000,00
 Exerc.Corrente

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.010.301.0012.2033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – 15% DOS IMP.
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 337200000000 - Exec. Orç. Delegada a Consórcios
 337239000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 1303 - Saúde – Rec.Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc.Cor. R\$ 15.000,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
 08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc.Cor. R\$ 9.000,00

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.
 09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 09.02.020.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339030000000 - Material de Consumo
 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc.Cor. R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito